


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

EDITAL SEI Nº 47/2018

Processo nº 23117.003509/2018-30

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07/07/2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 003/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para o **Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG), Campus Monte Carmelo, na cidade de Monte Carmelo /MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação no **ICIAG**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Subárea	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Engenharia Florestal	Área: Recursos Florestais e Engenharia Florestal	Subárea I - Conservação da Natureza	01	Ser portador de título de Doutor em Ciência Florestal; ou Ciências Florestais; ou Recursos Florestais; ou Ciências Ambientais e Florestais; ou Ciências de Florestas Tropicais; ou Engenharia Florestal, há no mínimo 2 (dois) anos completos na data de admissão e possuir ao menos 2 artigos publicados.	Dedicação Exclusiva

	Subárea II - Economia Florestal e Política e Legislação Florestal	01	Ser portador de título de Doutor em Ciência Florestal; ou Ciências Florestais; ou Recursos Florestais; ou Ciências Ambientais e Florestais; ou Ciências de Florestas Tropicais; ou Engenharia Florestal, há no mínimo 2 (dois) anos completos na data de admissão e possuir ao menos 2 artigos publicados.	Dedicação Exclusiva
--	---	----	--	---------------------

2.1 - Disciplinas a serem ministradas:

Subárea I: Parques, Jardins e Paisagismo; Avaliação de Impactos Ambientais e Gestão Ambiental; Conservação e Uso da Biodiversidade; Recuperação de Áreas Degradadas e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade Acadêmica.

Subárea II: Política, Certificação e Legislação Florestal; Administração e Economia de Recursos Florestais; Projetos Florestais e Avaliação de Perícias Ambientais e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade Acadêmica.

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail: iciag@ufu.br, iniciando-se às 08h00 do dia 20 de março de 2018 e encerrando-se às 17h00 do dia 04 de abril de 2018. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3225 - 8444 ou e-mail: iciag@ufu.br. O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.ingresso.ufu.br>.

3.2 - O período de inscrição na secretaria será das 08h30min às 11h30min e das 14h00 às 17h00 de segunda a sexta.

3.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.2 – Análise de títulos

4.2.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes do curso de Engenharia Florestal do Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG), que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

Subárea I e II

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	QUANTIDADE MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional.	A comprovação consiste da cópia da carteira de trabalho e/ou contrato social da empresa.	0,5 Semestre	10	5

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	QUANTIDADE MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2	Docência na educação superior com aulas dadas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	Para comprovação, anexar os documentos comprobatórios com as assinaturas do Coordenador de curso da graduação ou Pós-graduação. No comprovante deverá constar obrigatoriamente o número total de horas ministradas.	0,05 Hora/aula	600	30
3	Orientação de aluno em estágio supervisionado.	A comprovação consiste de declaração da Instituição de Ensino Superior, discriminando os alunos orientados.	0,2 Orientação concluída	10	2
4	Orientação de trabalho de conclusão de curso.	A comprovação consiste de declaração da Instituição de Ensino Superior, discriminando os alunos orientados.	0,2 Orientação concluída	10	2
5	Orientação de aluno de iniciação científica.	As orientações devem ser comprovadas por meio de uma declaração da coordenação do curso ou de agências de fomento.	0,2 Orientação concluída	10	2
6	Orientação de programa especial de treinamento.	A comprovação consiste de declaração da coordenação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	0,2 Orientação concluída	10	2
7	Orientação de trabalho de conclusão de curso de curso de especialização.	A comprovação consiste de declaração da coordenação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	0,4 Orientação concluída	10	4
8	Orientação de dissertação de mestrado.	A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	0,5 Orientação concluída	10	5
9	Orientação de tese de doutorado.	A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	0,8 Orientação concluída	10	8
Total					60 Pontos

Subárea I e II

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo publicado, na subárea temática específica do concurso, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES como A1 nas Ciências Agrárias I.	Para comprovação, anexar documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, conclusão, referências) e numeração das páginas.	3,00 Artigo	

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2	Artigo publicado, na subárea temática específica do concurso, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES como A2 nas Ciências Agrárias I.	Para comprovação, anexar documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, conclusão, referências) e numeração das páginas.	2,50 Artigo	Para os itens 1 a 14, a quantidade dentro de cada item é variável e o limite máximo de pontuação é de 40 pontos, compreendendo o somatório da multiplicação entre a quantidade de cada item e a pontuação individual dos itens 1 a 14
3	Artigo publicado, na subárea temática específica do concurso, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES como B1 nas Ciências Agrárias I.	Para comprovação anexar documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, conclusão, referências) e numeração das páginas.	2,00 Artigo	
4	Artigo publicado, na subárea temática específica do concurso, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES como B2 nas Ciências Agrárias I.	Para comprovação anexar documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, conclusão, referências) e numeração das páginas.	1,50 Artigo	
5	Artigo publicado, na subárea temática específica do concurso, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES como B3 nas Ciências Agrárias I.	Para comprovação, anexar documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, conclusão, referências) e numeração das páginas.	1,00 Artigo	
6	Artigo publicado, na subárea temática específica do concurso, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES como B4 nas Ciências Agrárias I.	Para comprovação, anexar documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, conclusão, referências) e numeração das páginas.	0,50 Artigo	
7	Artigo publicado, na subárea temática específica do concurso, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES como B5 nas Ciências Agrárias I.	Para comprovação, anexar documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, conclusão, referências) e numeração das páginas.	0,30 Artigo	

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
8	Artigo publicado, na área temática afim do concurso, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES como A1 nas Ciências Agrárias I.	Para comprovação, anexar documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, conclusão, referências) e numeração das páginas.	0,30 Artigo	
9	Artigo publicado, na área temática afim do concurso, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES como A2 nas Ciências Agrárias I.	Para comprovação, anexar documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, conclusão, referências) e numeração das páginas	0,25 Artigo	
10	Artigo publicado, na área temática afim do concurso, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES como B1 nas Ciências Agrárias I.	Para comprovação, anexar documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, conclusão, referências) e numeração das páginas.	0,20 Artigo	
11	Artigo publicado, na área temática afim do concurso, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES como B2 nas Ciências Agrárias I.	Para comprovação, anexar documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, conclusão, referências) e numeração das páginas.	0,15 Artigo	
12	Artigo publicado, na área temática afim do concurso, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES como B3 nas Ciências Agrárias I.	Para comprovação, anexar documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, conclusão, referências) e numeração das páginas.	0,10 Artigo	
13	Artigo publicado, na área temática afim do concurso, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES como B4 nas Ciências Agrárias I.	Para comprovação, anexar documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, conclusão, referências) e numeração das páginas	0,05 Artigo	

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
14	Artigo publicado, na área temática afim do concurso, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES como B5 nas Ciências Agrárias I.	Para comprovação, anexar documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, conclusão, referências) e numeração das páginas.	0,03 Artigo	
Total				40 Pontos

Observação:

Para as subáreas I e II - Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

4.3.2 - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

4.3.3 - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

4.3.3.1 - Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) _ e a legislação pertinente e complementar.

4.3.4 - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

4.3.5 - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

4.3.6 - Cada título será pontuado uma única vez.

4.4 - A **Unidade Acadêmica** divulgará no site oficial da UFU (www.ingresso.ufu.br) a data e horário para realização de cada avaliação.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 01/03/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0320910** e o código CRC **235C7A86**.

